



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO CRISTÓVÃO E AS EMPRESAS TEASER
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA E
CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 101/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "CONTRATANTE" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, as empresas **TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.381.167/0001-14, com sede a Rua Antonio Andrade nº 1246, Barro Coroa do Meio – Aracaju/SE com CEP: 49.035-050, representada nesse ato pelos sócios administradores os Senhores **Hugo Giovan Pinheiro Eusebio** portador de RG 3.034.469-7 SSP/SE e CPF: 986.813.385-87 e **Rodrigo de Freitas Faria de Vasconcelos**, portador de RG 1.297.532 SSP/SE e CPF: 003.631.865-16, e a empresa e **CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.404.419/0001-09, com sede a Rua Celso Oliva, nº 141, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, com CEP: 49.020-090, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **Manuel de Lima Vasconcelos**, portador de RG nº 520.563 SSP/SE e CPF: 368.932.345-20, doravante denominadas **CONTRATADAS**, doravante denominada apenas "CONTRATADA", têm como justo e editado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

1.1 - Este termo decorre da autorização da gestora e fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei nº 3.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Terceira - Vigência, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como inclusão de ação e fonte de recurso, no sentido de complementar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, no seguinte forma:

UO: 17009

PROJETO ATIVIDADE: 1601260521AA260276346

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.3900

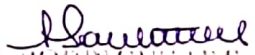
FONTE DE RECURSO: 1210906717140303/2149949

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

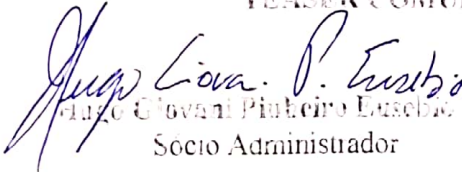
3.1 - Permanecem inalteradas todas as condições e condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Anexos não atingidas por este instrumento.

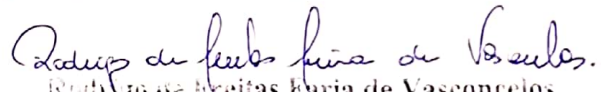
E, por acharem-se justas e equitativas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 03 de junho de 2021.

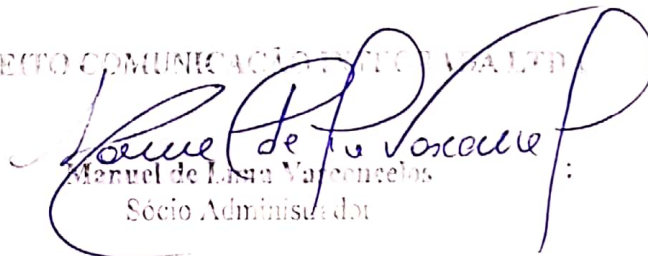

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Fundo Municipal de Saúde
Município de São Cristóvão/SE

TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA


HUGO GIOVANNI PINHEIRO EUSEBIO
Sócio Administrador


RODRIGO DE FREITAS FÁRIA DE VASCONCELOS
Sócio Administrador

CONCEITO COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA


Manuel de Lima Vasconcelos
Sócio Administrador

De serem unidas:

----- CPF: -----
----- CPF: -----